



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 09/21, DE 14 DE MAIO DE 2021

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira
Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira
Sr. Vereador, Dr. António Luís da Silva Martins
Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos
Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Pelas catorze horas e dez minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o Período de Antes da Ordem do Dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara deu início à Reunião, começando por apresentar cumprimentos a todos os elementos do Executivo e aos Técnicos presentes na reunião.

Na sua intervenção, começou por destacar a comunicação transmitida pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), em que o Município de Tábua, em função da Execução tida, no âmbito do Portugal 2020, foi dos Municípios contemplado com um prémio adicional, no valor de 291 903,81 €, relativamente às candidaturas do PARU, além de que já tinha sido beneficiado



CÂMARA MUNICIPAL

inicialmente com uma majoração de 7,5%, obtendo, portanto, um valor total superior a 370 mil euros, a título de acréscimo global, *e isso é prova de boa execução e da utilização dos Fundos da Comissão Europeia*", como observou.

Seguidamente e no âmbito das alterações efetuadas ao contrato de financiamento de empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 3.500.000,00€, estabelecido com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, C.R.L., objeto de deliberação na Reunião da Câmara de 22 de abril findo, informou que o mesmo já foi devidamente visado pelo Tribunal de Contas.

Em sede de representações, deu nota que, no passado dia 11 de maio, marcou presença em Coimbra, no Convento São Francisco, na cerimónia oficial de abertura da Região de Coimbra, intitulada "Região Europeia de Gastronomia 2021/2022" e cujo título vai ser partilhado com a Eslovénia.

Sobre a iniciativa, que vai abraçar toda a região desde o mar até à serra, destacou a sua importância, em termos de gastronomia, cultura e, em especial, do turismo, sobre a qual, também, se regozija *"sabendo-se que a nossa região beneficia muito do turismo de natureza, cultural, gastronomia, mas também do turismo religioso e turismo de praia e mar (...), que mercê das infraestruturas e espaços de excelência que dispomos e da nossa capacidade de saber receber bem, certamente, também vamos ser beneficiados, para podermos, no fundo, ser um concelho dinâmico e valorizar também este nosso património da gastronomia e não só"*.

No âmbito da pandemia, deu nota dos resultados publicados no dia de ontem, a nível nacional, transmitindo que a situação de alerta registada no concelho de Tábua, atualmente regrediu, estando perfeitamente controlada, facto que se deve, essencialmente, aos cuidados adotados pelas pessoas.

No que respeita à vacinação, transmitiu que continua a avançar de uma forma muito bem organizada, como pôde constatar, manifestando, neste sentido, o seu reconhecimento pelo trabalho desenvolvido, quer pelo Ministério da Saúde, quer pelos colaboradores do Município que se disponibilizaram para apoiar e ajudar as pessoas para que tudo decorra da melhor forma.



CÂMARA MUNICIPAL

Sobre a temática, deu igualmente nota que a vacinação de pessoas, com idades entre os 50 e os 60 anos, está prevista para breve trecho.

Finalizou a sua intervenção, propondo aos Senhores Vereadores a realização de uma reunião extraordinária para o dia 31 de maio, pelas 9h30m, destinada à prestação de contas.

De igual modo e coincidindo a primeira reunião do mês de junho com o feriado de “10 de junho – Dia de Portugal”, aproveitou para propor a sua antecipação, para dia o dia 9 de junho, às 14h30.

Considerando nada haver a obstar, por parte dos elementos do Executivo, quanto às propostas apresentadas, foram as mesmas aprovadas por unanimidade.

Nada mais tendo a acrescentar, o Senhor Presidente da Câmara deu por terminada a sua intervenção, passando a palavra, de seguida, aos Senhores Vereadores para se pronunciarem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DR. RICARDO CRUZ:

Após ter efetuado os habituais cumprimentos a todos os presentes, interveio o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Cruz, que iniciou a sua intervenção dando nota que está a decorrer, até ao dia 31 de maio, no âmbito da plataforma Mais Sucesso Escolar, a 1ª edição das “Olimpíadas da Cidadania e do Património”, direcionadas a todas as turmas do 3.º e 4.º ano do Agrupamento de Escolas de Tábua.

De igual modo, transmitiu que estão a ser divulgados, via online, para recolha de dados, junto da população, inquéritos no âmbito da saúde ambiental, com um projeto da Direção-Geral de Saúde, do Instituto de Saúde Ambiental da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, designadamente, no que respeita a comportamentos alimentares e atividade física.



CÂMARA MUNICIPAL

Na área do Desporto, deu nota que, a partir do passado dia 10 de maio, foram retomadas as aulas presenciais nas Piscinas Municipais, assim como no Ginásio Municipal.

Seguidamente, deu igualmente conhecimento que as candidaturas online estão abertas, no âmbito dos Apoios Sociais do município de todos os alunos do pré-escolar e do 1.º Ciclo, nas valências, nomeadamente, das refeições, transportes escolares e apoio à família, para o pré-escolar e para o 1.º Ciclo, refeições livres de atividades e transportes escolares.

No que concerne às atividades de tempos livres de verão, informou que estão a decorrer, desde o passado dia 10 de maio, até 30 de junho, as inscrições para o ATL de Verão do Município de Tábua, a funcionar a partir de 12 de julho até ao início do ano letivo 2021/2022, no Centro Escolar de Tábua, EBI Midões e na EB de Mouronho.

Ainda, na área da Educação, deu nota que, no passado dia 30 de abril, foram entregues, a título simbólico, pelos alunos do 3.º e 4.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, o livro "Inês, Inventora de Profissões", de Pedro Seromenho, editado pela CIM-Região de Coimbra, em estreita colaboração com as Autarquias locais e no âmbito do projeto Realiza.te, sendo esta a obra escolhida para as provas da fase intermunicipal do Concurso Nacional de Leitura.

Prosseguiu a sua intervenção, fazendo menção à reunião realizada no passado dia 28 de abril, através da CIM Região de Coimbra, no âmbito da definição com a ANQEP, cuja temática incidiu na oferta formativa do ensino profissional, dando nota, neste contexto, que a Eptoliva, em articulação com a referida Comunidade Intermunicipal, lançou os cursos profissionais de Técnico Auxiliar de Saúde, de Comunicação e Marketing, Relações Públicas e Publicidade e no que respeita ao Agrupamento de Escolas de Tábua, os cursos de Gestão de Técnico de Ambiente e Gestão de Turismo, tendo, ainda, a possibilidade de lançar outros, como seja, de Gestão de Equipamentos Informáticos e Técnico de Desporto, caso haja alunos suficientes para criação de turmas.



CÂMARA MUNICIPAL

Ainda, no que concerne ao incentivo de cursos proporcionados dentro do Agrupamento de Escolas, destacou a diversificação dos cursos científicos humanísticos, designadamente, a apresentação, pela primeira vez, de Ciências e Tecnologias, Línguas e Humanidades, Ciências Socioeconómicas, bem como, Artes Visuais, motivo pelo qual parabenizou o mesmo.

Também, na área da Educação, fez referência à reunião do Conselho Geral de Educação realizada no passado dia 4 de maio, onde participou em representação do Município.

Antes de terminar a sua intervenção, destacou a reunião que decorreu no passado dia 4 de maio, que teve por objetivo a implementação de um projeto no âmbito das estruturas do património e que inclui, também, a recuperação da via romana da Pedra da Sé.

Por último, gostaria de deixar três notas:

- Louvar as instituições e partidos políticos que comemoraram o "Dia 25 de Abril;
- Associar-se às palavras do Senhor Presidente, no âmbito do Covid-19, elogiando, neste contexto, o comportamento das pessoas;
- E, por último, felicitar o Hotel pela sua abertura, no passado dia 2 de maio, considerando que a oferta turística no concelho está, novamente, ao dispor de quem visite Tábua.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, ENG.ª SÍLVIA FERREIRA:

No uso da palavra a Senhora Vereadora, Eng.ª Sílvia Ferreira, após apresentação de cumprimentos a todos os presentes na reunião, começou por fazer referência à aprovação da candidatura da CIM, relativa ao cadastro simplificado rústico, transmitindo que o valor relativo ao Município de Tábua é de 181 260,33 .

De igual modo, deu conhecimento que o balcão de atendimento BUPI irá abrir portas, na próxima terça-feira – dia 19 de maio e cuja divulgação, inerente a esta



CÂMARA MUNICIPAL

temática vai ser efetuada, brevemente, mediante sessões de esclarecimento de incentivo junto dos munícipes, por freguesia.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO OLIVEIRA:

Efetuada a habitual apresentação de cumprimentos a todos os presentes na reunião, o Senhor Vereador, Dr. António Oliveira, iniciou a sua intervenção acrescentando ao que foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara, no âmbito do processo de vacinação ao Covid-19, que o Centro de Saúde solicitou mais uma colaboração, no sentido de se poder averiguar o paradeiro de cerca de 120 utentes, que por razões várias era impossível contactar, tendo o Município de Tábua, através do serviço da Proteção Civil e em paralelo com as respetivas Juntas de freguesia, prestado a ajuda necessária para o efeito, transmitindo, face à informação recolhida, que *“o processo está a correr bem, sendo que 50% da listagem já está validada”*.

No tocante ao desconfinamento e à semelhança do Desporto e da Educação, deu nota, que também a parte cultural, designadamente, o Coro Polifónico Municipal, reiniciou os seus ensaios no passado dia 4 de maio, tendo sido já convidado, pela Comissão de Festas do Senhor dos Milagres, para uma atuação na parte religiosa, aquando dos festejos em Honra de Nosso Senhor dos Milagres.

De igual modo, fez referência à Academia Sénior, que teve o seu início no passado dia 5 de maio, este ano, numa modalidade diferente, com atividades realizadas no anfiteatro do Centro Cultural, designadamente, workshops e seminários, por forma a garantir maior segurança a nível da pandemia.

Sobre a mesma, informou que continuam inscritos cerca de 85 alunos e que se registaram nas atividades referidas, cerca de 50 participantes, destacando a importância que as mesmas revestem quer para eles, nesta fase da sua vida, quer também, para o concelho.

Prosseguiu, partilhando que no, passado dia 8 de maio, a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil realizou uma reunião de trabalho, a nível da proteção



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller ones.

civil, no Centro Cultural, onde esteve presente com o Senhor Presidente da Câmara, a convite da mesma, tendo por objetivo a apresentação do dispositivo para 2021, aos 70 Elementos de Comando do Distrito de Coimbra, nomeadamente, bombeiros voluntários e profissionais, Comandantes, Segundos Comandantes e Adjuntos de Comando do Distrito de Coimbra, registando com satisfação que *“o Município de Tábua continua a acolher a preferência destes eventos e, apesar de, no corrente ano, ter sido uma cerimónia efetuada de maneira mais simbólica, foi igualmente uma ação de extrema importância dada a época que se avizinha”*.

Por último, fez referência ao Laço Azul, cuja campanha terminou no mês passado, congratulando-se pelos resultados obtidos, que se traduziram num desafio a toda a população e instituições, terminando com a apresentação/exposição de trabalhos realizados nesse âmbito e que estiveram patentes ao público, durante uma semana, no átrio do edifício dos Paços do Município, registando com agrado e orgulho, a forma como a campanha, subordinada ao tema "Os Maus-tratos às Crianças", foi trabalhada pelos Técnicos da CPCJ e pelo Gabinete da Ação Social da Câmara, aos quais endereça o seu agradecimento.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO MARTINS:

Usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. António Martins, apenas para apresentar cumprimentos a todos os presentes na reunião.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, CARLOS SANTOS:

Após saudar todos os presentes na reunião, interveio o Senhor Vereador, Carlos Santos que, no âmbito do crescimento da pandemia gerada pelo Covid-19, parabenizou os Tabuenses porque *“deram uma lição do saber estar, que para si é motivo de orgulho. Já sofremos bastante e neste momento os resultados estão à vista”*, como referiu.



CÂMARA MUNICIPAL

A respeito da vacinação prevista para as pessoas dos 50 aos 60 anos, a realizar brevemente, conforme Senhor Presidente referiu, manifestou igualmente o seu regozijo, considerando que nos concelhos vizinhos, ainda, andam a vacinar idades mais avançadas.

Portanto, neste sentido e considerando que no concelho de Tábua a vacinação está a ser rápida, o que se lhe oferece dizer é "*parabéns aos Tabuenses pelo trabalho e parabéns à equipa de trabalho também*".

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, JOAQUIM GARCIA:

Após apresentar os habituais cumprimentos a todos os presentes na Reunião de Câmara, usou da palavra o Senhor Vereador, Joaquim Garcia manifestando a sua satisfação pelo facto das obras na Quinta do Rodrigo, em Midões, terem iniciado finalmente, esperando que a conclusão da ligação da água e respetivo saneamento de esgotos, seja definitiva, tendo em consideração os 4 anos já decorridos, inerentes à realização da mesma.

De igual modo, manifestou o seu regozijo "*pelo prémio, agora, atribuído ao Município o que demonstra que tudo está a decorrer com resultados excelentes*".

Findas as intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou, seguidamente, ao ponto II da Ordem de Trabalhos.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA N.º 08/21, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

Deliberação n.º 114 - Presente a ata da reunião em referência, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2. PROPOSTA N.º 1/P/2021 – ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA/CENSOS 2021.

Deliberação n.º 115 - Presente a Proposta n.º 1/P/2021, do Senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de maio, elaborada na sequência do memorando elucidativo dos Censos 2021, remetido pelo INE, documentos que se dão por reproduzidos, dando conhecimento da necessidade de se proceder à abertura de uma conta bancária específica, com a característica de operação de tesouraria e exclusivamente para suporte das transações bancárias a efetuar no âmbito dos Censos 2021, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 54/2019, de 18 de abril, com a designação “Município de – Censos 2021”.

Após prestados os devidos esclarecimentos e colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, autorizar a abertura da mencionada conta bancária junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A. – Agência de Tábua, para os fins referidos, nos termos do artigo 37.º da Norma de Controlo Interno, em vigor para 2021.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 09/2021, para produção de efeitos imediatos.

3. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS CONSTANTES NO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO/DISCUSSÃO.

Deliberação n.º 116 - Presente o Relatório de Avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes no Estatuto do Direito de Oposição (artigo 10.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio), relativo ao ano 2020, documento que se dá por reproduzido.

Face à informação vertida no documento em apreço, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, dar cumprimento ao Relatório de Avaliação nos termos da alínea yy) do n.º 1, do artigo 33.º e alínea u) do n.º 1 do artigo n.º 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de



CÂMARA MUNICIPAL

setembro, na sua atual redação e submeter o mesmo à Assembleia Municipal, para efeitos de discussão, de acordo com o estipulado na alínea h), n.º 2, do artigo 25.º do citado diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 09/2021, para produção de efeitos imediatos.

4. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P. (ARS) E O MUNICÍPIO DE TÁBUA – RATIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 117 - Presente o Protocolo de Colaboração celebrado a 28 de abril do ano em curso, entre a Administração Regional de Saúde do Centro, IP e o Município de Tábua, que se dá por reproduzido, e que visa a regulação da cooperação técnica e financeira entre as entidades subscritoras, no âmbito da realização de obras de manutenção no Centro de Saúde de Tábua, também previstas no Auto de Transferência n.º 011/2021 – Modelo de Gestão pontos 11, 13, 14, 15 e 16.

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, ao outorgar o referido Protocolo de Colaboração, em representação do Município.

5. PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA E AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO DO MUNICÍPIO DE TÁBUA/PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO COM CONSULTA PÚBLICA.

Deliberação n.º 118 - Presente a proposta do Projeto de Regulamento supra mencionado e respetiva Nota Justificativa, que se dá por reproduzido, elaborado pela Jurista, Alexandra Bento e Técnica Superior, Liliana Cristóvão, e que visa o estabelecimento de normas, inerentes à autorização de exploração das modalidades



CÂMARA MUNICIPAL

afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo realizadas no Município, designadamente, rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimento e passatempos.

Face à Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e o Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, reformuladas pelo Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, a Câmara Municipal de Tábua propõe a aprovação deste projeto de regulamento, e a sua submissão a consulta pública, de acordo com os artigos 100.º, n.º 3, alínea c) e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual.

Assim e considerando a autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que lhes é consagrado pelos artigos 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa e, nos termos das alíneas g), do n.º 1 do artigo 25.º e k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e de acordo com os já citados artigos 100.º, n.º 3, alínea c) e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- i) Aprovar a proposta de Projeto de Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna e Azar e Outras formas de Jogo do Município de Tábua, bem como a respetiva nota justificativa;
- ii) Publicitar o início do procedimento, após decisão da Câmara Municipal, nos termos do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual;
- iii) Nomear como responsável pela direção do procedimento administrativo, a Jurista Dra. Alexandra Bento;
- iv) Submeter a referida proposta do Projeto a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua versão atual;



CÂMARA MUNICIPAL

V) Agilizar todos os procedimentos legais e administrativos necessários.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 09/2021, para produção de efeitos imediatos.

6. DECRETO-LEI N.º 55 /2020, 12 DE AGOSTO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL/PROPOSTA DE NÃO-ACEITAÇÃO.

Deliberação n.º 119 - Presente a Proposta n.º 2/P/2021 do Senhor Presidente da Câmara, datada de 10 de maio em curso, Sobre o assunto em referência, do seguinte teor:

“ Considerando que:

Face ao disposto nos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais e ao Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que concretiza essa transferência de competências, no domínio da ação social e que foram, recentemente, publicadas as seguintes Portarias:

- Portaria n.º 63/2021. Regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente, os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais.
- Portaria n.º 64/2021. Define, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos sociais de desenvolvimento social pelas autarquias locais.
- Portaria n.º 65/2021. Estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção (RSI) para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.



CÂMARA MUNICIPAL

- Portaria n.º 66/2021. Regula o disposto nas alíneas b), c) e i) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e o disposto na secção II, do capítulo II, do referido diploma, designadamente, a criação das cartas sociais municipais e supramunicipais e fixa os respetivos conteúdos, regras de atualização e de divulgação, bem como os procedimentos de revisão.

Por via do decreto-lei 55/2020, de 12 de agosto passam para a esfera dos municípios responsabilidades como: o serviço de atendimento e acompanhamento social; a celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção; a elaboração de relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento; a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social; a elaboração das cartas sociais municipais; a coordenação da execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social; e a promoção de programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas.

O referido diploma no seu artigo 24.º n.º 2 prevê a possibilidade do Município de Tábua, mediante comunicação à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia decisão dos seus órgãos deliberativos, não assumir estas competências já em 2021, de modo a terem mais tempo para adaptarem a sua estrutura de serviços, formação de equipas, metodologias de trabalho e procedimentos.

Assim, a Câmara Municipal não deve aceitar o exercício das competências transferidas via Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, pelo facto de não poder assumir no ano de 2021 as novas competências no domínio da ação social.

A decisão prende-se com o facto de não estarem reunidas as condições técnicas e logísticas para a aceitação dessas competências, que se manterão na Segurança Social, devido ao contexto socioeconómico suscitado pela COVID-19, o qual originou



CÂMARA MUNICIPAL

um acréscimo do volume de trabalho nesta área e a necessidade de adaptação dos serviços a novas metodologias de intervenção.

Apesar da decisão do nosso município relativamente à não assunção destas competências em 2021, as mesmas consideram-se transferidas para todos os municípios até 31 de março de 2022, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.

PROPONHO que a Câmara Municipal, nos termos e para efeitos descritos no n.º 2 do artigo 16.º, do supra referido Decreto-Lei delibere:

1. A não-aceitação do exercício das competências transferidas para as autarquias locais por via do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.
2. Submeter à Assembleia Municipal o presente assunto para deliberação e posterior comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da receção da comunicação do Gabinete da Secretária de Estado da Ação Social”.

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com cinco votos a favor, zero votos contra e duas abstenções, a não-aceitação da transferência das competências no domínio da ação social, no ano de 2021, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, devendo a proposta, nos termos do diploma em causa, ser sujeita a deliberação na próxima sessão da Assembleia Municipal e posterior comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 09/2021, para produção de efeitos imediatos.

7. RESOLUÇÃO DE CONTRATO – ESCRITURA PÚBLICA CELEBRADA EM 26 DE JULHO DE 2016 COM O MUNICÍPIO DE TÁBUA – LOTE N.º 14 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TÁBUA.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 120 - Presente a informação da Jurista, Alexandra Bento, datada de 11 de maio em curso, sobre o assunto em referência, elaborada por solicitação do Senhor Presidente da Câmara e cujo teor se transcreve:

I - O Município de Tábua celebrou um contrato de compra e venda com a empresa TABUATESTES - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, LDA, do terreno para construção - lote 14, com 1729m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua n.º 8751, e inscrito na matriz urbana sob o n.º 3696, localizado no Parque Industrial de Tábua, freguesia e concelho de Tábua, destinado a indústria, comércio e serviços.

II – O Município de Tábua notificou a empresa, em 30 de julho de 2020, através do ofício 1250, para se pronunciar sobre a sua instalação no lote 14 do PI - 2.ª fase, obrigações e prazos para a realização da sua iniciativa empresarial, nos termos do Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento, documentos que se anexam. Após reunião com o Senhor Presidente da Câmara o empresário António Manuel Dinis Pereira comunicou que se encontrava disponível para proceder à revogação da escritura de compra e venda outorgada em 2015, uma vez que não tem disponibilidade financeira atual para avançar com a construção do edifício/unidade comercial e prestadora de serviços, para o exercício da sua atividade de eletricidade automóvel, reparação e manutenção automóvel, no lote 14 do Parque Industrial de Tábua – 2.ª fase.

III – O terreno urbano (lote) encontra-se devoluto, não foi objeto de construção.

IV – O lote 14 deve reverter para o Município de Tábua, constam cláusulas de reversão no registo predial, pelo facto da empresa em questão não ter avançado para um processo de licenciamento da obra no prazo de um ano, a partir da data da celebração da escritura de compra e venda celebrada em 26.07.2016, e não ter cumprido com os prazos de realização da iniciativa empresarial.

IV - O terreno urbano (lote) encontra-se devoluto, não foi objeto de construção (informação dos Serviços Técnicos).



CÂMARA MUNICIPAL

V - Assim sendo, e tendo em consideração os trâmites do processo administrativo – com os devidos documentos instrutórios, a Câmara deverá deliberar o seguinte:

- Proceder à revogação da escritura de compra e venda outorgada em 2016, entre a empresa supra mencionada e o Município de Tábua, encontrando-se as partes de comum acordo;
- Devolver o preço pago pelo prédio urbano em questão, no ato da escritura, no valor de 1.729,00 (mil setecentos e vinte e nove euros), atualizado aos índices de preços no consumidor do INE;
- Concordar com os procedimentos administrativos inerentes ao processo de notariado - distrate de compra e venda."

Colocado o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o seguinte:

- Revogar a escritura de compra e venda outorgada em 2016, entre a empresa supra mencionada e o Município de Tábua, encontrando-se as partes de comum acordo;
- Devolver o preço pago pelo prédio urbano em questão, no ato da escritura, no valor de 1.729,00€ (mil setecentos e vinte e nove euros), atualizado aos índices de preços no consumidor do INE;
- Concordar com os procedimentos administrativos inerentes ao processo de notariado - distrate de compra e venda."

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 09/2021, para produção de efeitos imediatos.

8. HASTA PÚBLICA PARA VENDA DOS LOTES N.ºS 13 E 14 DO PARQUE INDUSTRIAL DE TÁBUA.

Deliberação n.º 121 – Na sequência do pedido solicitado pelo Senhor Presidente da Câmara, relativamente aos procedimentos e critérios necessários a implementar no âmbito da abertura do procedimento de hasta pública, para a venda dos lotes n.º 13



CÂMARA MUNICIPAL

e 14, sitos no Parque Industrial de Tábua – 2.^a Fase, a realizar no dia 9 de junho do ano em curso, foi presente a informação, da Jurista Alexandra Bento, datada de 10 de maio em curso, anexando, para o efeito, programa de procedimento, respetivos Anexos, planta de síntese do Parque Industrial de Tábua, documentos que se dão por reproduzidos, propondo também que os elementos, na mesma mencionados, constituam a Comissão de acompanhamento do ato inerente à venda por hasta pública dos referidos lotes, cuja área total, área de implantação, artigo matricial, finalidade e valor base de licitação constam do quadro seguinte:

Lote	Área Total	Área de Implantação	Artigo matricial	Finalidade	Valor base de licitação ()
13	1.246m ²	498,40m ²	3697 U	Indústria/Comércio e Serviços	4.984,00
14	1.729m ²	691,6m ²	3696 U	Indústria/Comércio e Serviços	6.916,00

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar, de acordo com o preceituado na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o seguinte:

- Abertura de procedimento de hasta pública, para proceder à venda dos lotes n.º 13 e n.º 14, sitos no Parque Industrial de Tábua – 2.^a fase;
- Aprovar as cláusulas do programa de procedimento e respetivos Anexos, peças administrativas integrantes do processo de Hasta Pública;
- Aprovar a constituição da Comissão pelos elementos indicados, autorizando a mesma a praticar todos os atos necessários à concretização da alienação, desde a publicitação até à celebração do contrato de compra e venda;



CÂMARA MUNICIPAL

- Concordar com os procedimentos administrativos e financeiros, inerentes ao respetivo processo.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 09/2021, para produção de efeitos imediatos.

9. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DE CONCESSÃO DE ESPAÇO “LOUNGE BAR” E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS NA PRAIA FLUVIAL DA RONQUEIRA.

Deliberação n.º 122 - Presente a informação jurídica da Dra. Alexandra Bento, datada de 11 de maio em curso, respeitante à “Abertura de procedimento de Concurso Público de concessão de exploração de snack-bar e café e atividades desportivas e recreativas na Praia Fluvial da Ronqueira”, acompanhada do Programa de Concurso, Caderno e Encargos e respetivos anexos, documentos que se dão por reproduzidos.

Considerando que se trata de uma concessão de exploração de Snack-bar, denominado “Lounge Bar” e exploração de atividades desportivas e recreativas na Praia Fluvial da Ronqueira, na freguesia de Mouronho, concelho de Tábua, cuja área de exploração se encontra definida e identificada nos Anexos I e II do Caderno de Encargos e que tem por objeto:

- A exploração de atividades de restauração e bebidas, e serviços, por um período de 4 anos, prorrogáveis por igual período, nos termos e para os efeitos da alínea q) do n.º 1, do artigo 1.º do RJACSR - do Anexo I, do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, consistindo a mesma na capacitação de serviços de bebidas e cafetaria, a prestar no próprio estabelecimento com esplanada de apoio, mediante remuneração, competindo o licenciamento do exercício da atividade desportiva e recreativa/lazer à ARH – utilização do domínio hídrico, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:
 - Submeter a concessão do equipamento “Lounge Bar”, propriedade do Município de Tábua e sito na Praia Fluvial da Ronqueira, cuja gestão é



CÂMARA MUNICIPAL

competência da Câmara Municipal nos termos do n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, a autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual;

- Aprovar as peças do processo de concurso – Caderno de Encargos e Programa de Concurso;
- Nomear os elementos para a Comissão de Análise do processo em questão, como membros do Júri do procedimento:
 - Presidente: Alexandra Bento, Jurista na USIP;
 - Vogais efetivos: Engenheiro José Lima, Chefe de Divisão da DOSUA e Luís Pedro Ferreira, Técnico Superior, afeto ao património natural e turismo;
 - Vogais Suplentes: Mónica Costa, Engenheira do Ambiente.
- Que a Comissão proceda à abertura das propostas, anunciando as respetivas condições e termos para conhecimento dos presentes;
- Concordar e aprovar os procedimentos administrativos inerentes ao processo de concurso, nomeadamente, de publicitação (editais e anúncios) e respetivos pagamentos.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 09/2021, para produção de efeitos imediatos.

10. ADI – AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TÁBUA E OLIVEIRA DO HOSPITAL/PLANO DE AÇÃO 2021.

Deliberação n.º 123 - Presente a informação n.º 03/2021, datada de 10 de maio, corrente, do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, que se dá por reproduzida, respeitante às iniciativas previstas no Plano de Ação da ADI – Agência para o Desenvolvimento de Tábua e Oliveira do Hospital, a levar a efeito no ano em curso, em estreita colaboração com o Município de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

Tendo em consideração os impactos causados pela atual pandemia que afetou, substancialmente, o comércio e pretendendo-se incentivar os munícipes/cidadãos à compra no comércio local, como forma de o dinamizar, a Câmara deliberou por unanimidade, com seis votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a concessão de um apoio financeiro no valor de 9.500,00€ (nove mil e quinhentos euros) à ADI – Agência para o Desenvolvimento Integrado de Tábua e Oliveira do Hospital, nos termos do no n.º 1, alínea o), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, destinado a custear as despesas com as iniciativas descritas na referida informação e integradas no referido Plano de Ação 2021, a disponibilizar mediante contrato-programa.

Não participou na presente votação o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Cruz, por impedimento legal.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 09/2021, para produção de efeitos imediatos.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS, SERVIÇOS GERAIS, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO 11. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE RENDA – SARAH GARDEN CAFÉ/CONFINAMENTO 2021/PANDEMIA COVID-19.

Deliberação n.º 124 - Na sequência da deliberação n.º 81, tomada pelo Órgão Executivo na Reunião de 15 de abril de 2020, no âmbito do apoio à atividade económica local e face à entrada em vigor do novo confinamento ocorrido no ano em curso (2021) e consequentes medidas de combate à pandemia COVID-19, preconizadas pelo Decreto-Lei n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro e Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, foi presente a informação n.º 06/2021/BU, datada de 10 de maio, em curso, da Técnica Superior, Liliana Cristóvão, que se dá por reproduzida, dando conhecimento da suspensão do pagamento da renda associada ao contrato de concessão da cafetaria "Sarah



CÂMARA MUNICIPAL

Garden Café”, sita no Jardim Sarah Beirão, na Vila de Tábua, nos meses de fevereiro e março do ano em curso, pelos motivos expostos.

Tendo em consideração que a cafetaria em questão suspendeu, temporariamente, a sua atividade, face às novas regras consagradas nas citadas normas, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o ato administrativo/financeiro praticado, inerente à isenção de pagamento da renda nos meses referidos.

12. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA AMBULANTE DE MERCEARIA E FRUTAS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO DE TÁBUA.

Deliberação n.º 125 - Presente o processo respeitante ao pedido de venda ambulante de mercearia e frutas, nas localidades das freguesias do concelho de Tábua, formulado por Maria de Fátima Assunção Gomes, residente na Avenida Tenente Coronel Silva Simões, n.º 127, Lote 2 – 1.º Dt.º Frente, Abraveses – Viseu, que mereceu deferimento do Senhor Vereador do Pelouro de Feiras e Mercados e Vice-Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Cruz, de acordo com o consagrado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, que permite a venda ambulante, no âmbito da pandemia COVID-19 e na informação prestada pelo Fiscal Municipal, conforme documentos que se dão por reproduzidos.

Tendo-se verificado, posteriormente, que a venda ambulante não consta no leque de pelouros atribuídos ao mencionado membro do órgão executivo, sendo, portanto, uma competência da Câmara Municipal, nos termos do Regulamento do comércio a retalho não sedentário do Município de Tábua, em vigor, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o ato administrativo praticado pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz, relativamente ao deferimento do pedido de



CÂMARA MUNICIPAL

autorização para a venda ambulante, dos produtos em questão, nas localidades pretendidas.

13. REABERTURA DA FEIRA DA LADRA DAS BARRAS.

Deliberação n.º 126 - Presente a informação n.º 05/2021/BU, datada do passado dia 30 de abril, da Técnica Superior, Liliana Cristóvão, elaborada na sequência do pedido de reabertura da "Feira da Ladra das Barras", formulado pela Associação Regional e Recreativa das Barras e realizado no passado dia 2 de maio, conforme documentos que se dão por reproduzidos.

Face ao contextualizado na referida informação e considerando que o referido certame reunia condições para a sua reabertura, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o ato de deferimento praticado pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz.

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

14. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 127 - Presente o processo de Legalização de Obras n.º 39/2020/484, que se dá por reproduzido, em que é requerente Basmoita – Basculantes da Serra da Moita, referente à construção de um edifício de indústria, serviços, comércio e armazém, situado na Parcela 1 – Área empresarial da Carapinha, freguesia de Carapinha e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, atendendo à informação n.º 090/2021, datada de 22 de abril de 2021, do Senhor Arq.º José M. Fonseca, com a concordância da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, deferir o pedido de



CÂMARA MUNICIPAL

legalização, nos termos do n.º 2, al. b) do artigo 48.º do RMUE, conceder o prazo previsto no RJUE para ser requerida a emissão do alvará de autorização de utilização, instruído com Termo de Responsabilidade de idoneidade do edifício para o fim a que se destina, e aprovar as respetivas taxas.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 09/2021, para produção de efeitos imediatos.

15. LOTEAMENTOS URBANOS/OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Deliberação n.º 128 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara o presente ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos, tendo merecido a aprovação unânime de todos os elementos do Executivo.

16. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/RATIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 129 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no MGD sob o n.º 1802, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado por Vera Filipa Oliveira da Fonseca Rocha, cujos comproprietários serão Vera Filipa Oliveira da Fonseca Rocha e Iain Ross McArthur, para efeitos de escritura notarial de compra e venda, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 1506, situado no lugar de Vale de Caniços, freguesia de Póvoa de Midões e concelho de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 50/2021, datada de 26 de abril de 2021, do Senhor Eng.º Joel Brandão Fonseca, com a concordância da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 30/04/2021, inerente à emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade, com a



CÂMARA MUNICIPAL

advertência para o facto de que a eventual divisão prevista no artigo 1412.º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter uma área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.

Deliberação n.º 130 - Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, registado no MGD sob o n.º 2233, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado por Daniel Peter Wilkin, cujos comproprietários serão Daniel Peter Wilkin e Meraid Griffin, para efeitos de escritura notarial de compra e venda, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 4474, situado no lugar de Ponte, freguesia de Mouronho e concelho de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 53/2021, datada de 07 de maio de 2021, do Senhor Eng.º Joel Brandão Fonseca, com a concordância da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o despacho da Senhora Vereadora do Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística, datado de 11/05/2021, inerente à emissão de parecer favorável à constituição da compropriedade, com a advertência para o facto de que a eventual divisão prevista no artigo 1412.º do Código Civil não será viável, em virtude do prédio ter uma área inferior à unidade mínima de cultura legalmente estipulada.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 09/2021, para produção de efeitos imediatos.

17. PROJETOS DE EXECUÇÃO.

Deliberação n.º 131 - Presente a informação n.º 032/2021, datada de 13 de maio de 2021, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e



CÂMARA MUNICIPAL

Gestão Urbanística, referente a “Requalificação da Zona Envolvente ao Mercado Municipal”.

Face ao exposto e ao teor da informação acima mencionada, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o projeto base de execução da obra de “Requalificação da Zona Envolvente ao Mercado Municipal”, com uma estimativa orçamental de 215.187,79 (duzentos e quinze mil, cento e oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos) + IVA.

Deliberação n.º 132 - Presente a informação n.º 031/2021, datada de 12 de maio de 2021, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, referente a “Execução da Rua da Cerâmica”.

Face ao exposto e ao teor da informação acima mencionada, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o projeto base de execução da obra de “Execução da Rua da Cerâmica”, com uma estimativa orçamental de 80.056,01 (oitenta mil, cinquenta e seis euros e um cêntimos) + IVA.

Deliberação n.º 133 - Presente a informação n.º 030/2021, datada de 12 de maio de 2021, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, referente a “Requalificação do Jardim Sarah Beirão – Espaço Jovem”.

Face ao exposto e ao teor da informação acima mencionada, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o projeto base de execução da obra de “Requalificação do Jardim Sarah Beirão – Espaço Jovem”, com uma estimativa orçamental de 181.686,94 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos) + IVA.



CÂMARA MUNICIPAL

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 09/2021, para produção de efeitos imediatos.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

18. CONCURSOS E CONSULTAS.

Deliberação n.º 134 - Presente o processo de Concurso Público n.º 28-E/2021 relativo à empreitada de “Promoção da mobilidade rodoviária do Concelho – Lote 1”, que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 013/2021, de 10 de maio, do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da respetiva despesa**, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto nas Grandes Opções do Plano, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através das rubricas 05 004 2007/56 2/1, 05 004 2007/56 2/10 e 05 004 2007/56 2/17;
2. Adotar o procedimento de **Concurso Publico (sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*)** para a formação do contrato, nos termos do artigo 38.º e da alínea a) e b) do artigo 19.º do CCP, com a referência CP 28-E/2021;
3. Adotar o valor de **649.909,73€ (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e nove euros e setenta e três cêntimos)**, como **Preço Base** do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

empreitada. Classificação CPV (objeto principal): 45233220-7 – Pavimentação de estradas;

4. Designar, para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP, o seguinte **Júri**:
 - Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe de Divisão;
 - 1.º Vogal: Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior;
 - 2.º Vogal: Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
 - 1º Vogal Suplente: Maria Luísa Nunes Marques, Chefe de Divisão;
 - 2º Vogal Suplente: Andreia Leal Coelho, Técnica Superior;
5. Prever a não contratação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, com a fundamentação indicada na informação técnica;
6. Para efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 43.º do CCP, relativamente aos elementos de solução de obra constantes do projeto de execução, e pelos motivos que se descrevem, considerar não exigíveis os seguintes:
 - 6.1. *Levantamentos e análises de base e de campo* – O projeto de execução foi elaborado por técnicos habilitados, tendo em atenção as condicionantes existentes no local, mediante o levantamento das necessidades, estudos topográficos e o conhecimento e experiência dos projetistas. Neste âmbito, os aspetos considerados relevantes para, designadamente, caracterizar as estradas a intervencionar e a envolvente, constam das peças do projeto patente a concurso;
 - 6.2. *Estudos geológicos e geotécnicos* – A natureza e composição do solo e subsolo onde vai ser implantada a obra, bem como a sua

Handwritten notes and signatures in the top left corner, including a large signature and the word "R:" in purple.



CÂMARA MUNICIPAL

caracterização é do conhecimento dos serviços técnicos da CMT pela experiência adquirida em obras similares na área envolvente, considerando-se que a mesma é suficiente para a elaboração do projeto de execução, dado que os trabalhos de movimentação de solos são irrelevantes ou inexistentes. Tais aspetos foram considerados em fase de execução do projeto patente a concurso;

6.3. *Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacte ambiental, nos termos da legislação aplicável* – elemento não exigível para o tipo de obra em causa, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de maio;

6.4. *Estudos de impacte social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor* – elemento não exigível. Os trabalhos desenvolvem-se em espaço do domínio público Municipal;

6.5. *Resultados dos ensaios laboratoriais e outros* – elemento não exigível, tendo em conta o anteriormente exposto e o facto de não estar em causa a utilização de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores;

7. **Aprovar** os projetos técnicos de execução;

8. **Aprovar as peças do procedimento**, nomeadamente, a minuta do anúncio de concurso público, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

9. **Delegar**, no Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a competência para prestar esclarecimentos, decidir sobre



CÂMARA MUNICIPAL

listas de erros e omissões e retificar as peças do procedimento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 e n.º 7, do artigo 50.º do CCP, bem como para as decisões sobre prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do disposto nos n.º 4, do artigo 64.º do CCP.

Deliberação n.º 135 - Presente o processo de Concurso Público n.º 29-E/2021 relativo à empreitada de “Promoção da mobilidade rodoviária do Concelho – Lote 3”, que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 014/2021, de 10 de maio, do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da respetiva despesa**, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto nas Grandes Opções do Plano, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através das rubricas 05 004 2007/56 2/11, 05 004 2007/56 2/12, 05 004 2007/56 2/13 e 05 004 2007/56 2/25;
2. Adotar o procedimento de **Concurso Publico (sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*)** para a formação do contrato, nos termos do artigo 38.º e da alínea a) e b) do artigo 19.º do CCP, com a referência CP 29-E/2021;
3. Adotar o valor de **338.659,85€ (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos)**, como Preço



CÂMARA MUNICIPAL

Base do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da empreitada. Classificação CPV (objeto principal): 45233220-7 – Pavimentação de estradas;

4. Designar, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o seguinte **Júri**:
 - Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe de Divisão;
 - 1.º Vogal: Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
 - 2.º Vogal: Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior;
 - 1.º Vogal Suplente: Maria Luísa Nunes Marques, Chefe de Divisão;
 - 2.º Vogal Suplente: Andreia Leal Coelho, Técnica Superior;
5. Prever a não contratação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º - A do CCP;
6. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do CCP, relativamente aos elementos de solução de obra constantes do projeto de execução, e pelos motivos que se descrevem, considerar não exigíveis os seguintes:
 - 6.1. *Levantamentos e análises de base e de campo* – O projeto de execução foi elaborado por técnicos habilitados, tendo em atenção as condicionantes existentes no local, mediante o levantamento das necessidades, estudos topográficos e o conhecimento e experiência dos projetistas. Neste âmbito, os aspetos considerados relevantes para, designadamente, caracterizar as estradas a intervencionar e a envolvente, constam das peças do projeto patente a concurso;
 - 6.2. *Estudos geológicos e geotécnicos* – A natureza e composição do solo e subsolo onde vai ser implantada a obra, bem como a sua



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

caracterização é do conhecimento dos serviços técnicos da CMT pela experiência adquirida em obras similares na área envolvente, considerando-se que a mesma é suficiente para a elaboração do projeto de execução, dado que os trabalhos de movimentação de solos são irrelevantes ou inexistentes. Tais aspetos foram considerados em fase de execução do projeto patente a concurso;

- 6.3. *Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacte ambiental, nos termos da legislação aplicável* – elemento não exigível para o tipo de obra em causa, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de maio;
- 6.4. *Estudos de impacte social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor* – elemento não exigível. Os trabalhos desenvolvem-se em espaço do domínio público Municipal;
- 6.5. *Resultados dos ensaios laboratoriais e outros* – elemento não exigível, tendo em conta o anteriormente exposto e o facto de não estar em causa a utilização de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores;
7. **Aprovar** os projetos técnicos de execução;
8. **Aprovar as peças do procedimento**, nomeadamente, a minuta do anúncio de concurso público, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
9. **Delegar**, no Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a competência para prestar esclarecimentos, decidir sobre



CÂMARA MUNICIPAL

listas de erros e omissões e retificar as peças do procedimento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 e n.º 7 do artigo 50.º do CCP, bem como para as decisões sobre prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do disposto nos n.º 4 do artigo 64.º do CCP.

Deliberação n.º 136 - Presente o processo de Concurso Público n.º 30-E/2021 relativo à empreitada de "Promoção da mobilidade rodoviária do Concelho – Lote 4", que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 015/2021, de 10 de maio, do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da respetiva despesa**, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto nas Grandes Opções do Plano, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através das rubricas 05 004 2007/56 2/7, 05 004 2007/56 2/14, 05 004 2007/56 2/15, 05 004 2007/16 2/16 e 05 004 2007/56 2/20;
2. Adotar o procedimento de **Concurso Publico (sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*)** para a formação do contrato, nos termos do artigo 38º e da alínea a) e b) do artigo 19º do CCP, com a referência CP 30-E/2021;
3. Adotar o valor de **309.301,96€ (trezentos e nove mil, trezentos e um euros e noventa e seis centimos)**, como **Preço Base** do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da empreitada.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Classificação CPV (objeto principal): 45233220-7 – Pavimentação de estradas;

4. Designar, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o seguinte **Júri**:
 - Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe de Divisão;
 - 1.º Vogal: Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior;
 - 2.º Vogal: Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
 - 1.º Vogal Suplente: Maria Luísa Nunes Marques, Chefe de Divisão;
 - 2.º Vogal Suplente: Andreia Leal Coelho, Técnica Superior;
5. Prever a não contratação por lotes, nos termos do nº 2 do artigo 46.º- A do CCP;
6. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do CCP, relativamente aos elementos de solução de obra constantes do projeto de execução, e pelos motivos que se descrevem, considerar não exigíveis os seguintes:
 - 6.1. *Levantamentos e análises de base e de campo* – O projeto de execução foi elaborado por técnicos habilitados, tendo em atenção as condicionantes existentes no local, mediante o levantamento das necessidades, estudos topográficos e o conhecimento e experiência dos projetistas. Neste âmbito, os aspetos considerados relevantes para, designadamente, caracterizar as estradas a intervencionar e a envolvente, constam das peças do projeto patente a concurso;
 - 6.2. *Estudos geológicos e geotécnicos* – A natureza e composição do solo e subsolo onde vai ser implantada a obra, bem como a sua



CÂMARA MUNICIPAL

caracterização é do conhecimento dos serviços técnicos da CMT pela experiência adquirida em obras similares na área envolvente, considerando-se que a mesma é suficiente para a elaboração do projeto de execução, dado que os trabalhos de movimentação de solos são irrelevantes ou inexistentes. Tais aspetos foram considerados em fase de execução do projeto patente a concurso;

6.3. *Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacte ambiental, nos termos da legislação aplicável* – elemento não exigível para o tipo de obra em causa, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de maio;

6.4. *Estudos de impacte social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor* – elemento não exigível. Os trabalhos desenvolvem-se em espaço do domínio público Municipal;

6.5. *Resultados dos ensaios laboratoriais e outros* – elemento não exigível, tendo em conta o anteriormente exposto e o facto de não estar em causa a utilização de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores;

7. **Aprovar** os projetos técnicos de execução;

8. **Aprovar as peças do procedimento**, nomeadamente, a minuta do anúncio de concurso público, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;

9. **Delegar**, no Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a competência para prestar esclarecimentos, decidir sobre



CÂMARA MUNICIPAL

listas de erros e omissões e retificar as peças do procedimento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 e n.º 7 do artigo 50.º do CCP, bem como para as decisões sobre prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do disposto nos n.º 4 do artigo 64.º do CCP.

Deliberação n.º 137 - Presente o processo de Concurso Público n.º 31-E/2021 relativo à empreitada de "Promoção da mobilidade rodoviária do Concelho – Lote 5", que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 016/2021, de 10 de maio, do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da respetiva despesa**, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto nas Grandes Opções do Plano, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através das rubricas 05 004 2007/56 2/21, 05 004 2007/56 2/22, 05 004 2007/56 2/23 e 05 004 2007/56 2/24;
2. Adotar o procedimento de **Concurso Publico (sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*)** para a formação do contrato, nos termos do artigo 38º e da alínea a) e b) do artigo 19.º do CCP, com a referência CP 31-E/2021;
3. Adotar o valor de **443.074,48€ (quatrocentos e quarenta e três mil, setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos)**, como **Preço Base** do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da



CÂMARA MUNICIPAL

empreitada. Classificação CPV (objeto principal): 45233220-7 – Pavimentação de estradas;

4. Designar, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o seguinte Júri:

- Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe de Divisão;
- 1.º Vogal: Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
- 2.º Vogal: Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior;
- 1.º Vogal Suplente: Maria Luísa Nunes Marques, Chefe de Divisão;
- 2.º Vogal Suplente: Andreia Leal Coelho, Técnica Superior;

5. Prever a não contratação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;

6. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do CCP, relativamente aos elementos de solução de obra constantes do projeto de execução, e pelos motivos que se descrevem, considerar não exigíveis os seguintes:

6.1. *Levantamentos e análises de base e de campo* – O projeto de execução foi elaborado por técnicos habilitados, tendo em atenção as condicionantes existentes no local, mediante o levantamento das necessidades, estudos topográficos e o conhecimento e experiência dos projetistas. Neste âmbito, os aspetos considerados relevantes para, designadamente, caracterizar as estradas a intervencionar e a envolvente, constam das peças do projeto patente a concurso;

6.2. *Estudos geológicos e geotécnicos* – A natureza e composição do solo e subsolo onde vai ser implantada a obra, bem como a sua



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

caracterização é do conhecimento dos serviços técnicos da CMT pela experiência adquirida em obras similares na área envolvente, considerando-se que a mesma é suficiente para a elaboração do projeto de execução, dado que os trabalhos de movimentação de solos são irrelevantes ou inexistentes. Tais aspetos foram considerados em fase de execução do projeto patente a concurso;

- 6.3. *Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacte ambiental, nos termos da legislação aplicável* – elemento não exigível para o tipo de obra em causa, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de maio;
- 6.4. *Estudos de impacte social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor* – elemento não exigível. Os trabalhos desenvolvem-se em espaço do domínio público Municipal;
- 6.5. *Resultados dos ensaios laboratoriais e outros* – elemento não exigível, tendo em conta o anteriormente exposto e o facto de não estar em causa a utilização de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores;
7. **Aprovar** os projetos técnicos de execução;
8. **Aprovar as peças do procedimento**, nomeadamente, a minuta do anúncio de concurso público, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
9. **Delegar**, no Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a competência para prestar esclarecimentos, decidir sobre

Handwritten notes and signatures in the top left corner, including a large signature and several initials.



CÂMARA MUNICIPAL

listas de erros e omissões e retificar as peças do procedimento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 e n.º 7 do artigo 50.º do CCP, bem como para as decisões sobre prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do disposto nos n.º 4 do artigo 64.º do CCP.

Deliberação n.º 138 - Presente o processo de Concurso Público n.º 32-E/2021 relativo à empreitada de “Promoção da mobilidade rodoviária do Concelho – Lote 2”, que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 017/2021, de 10 de maio, do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da respetiva despesa**, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto nas Grandes Opções do Plano, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através das rubricas 05 004 2007/56 2/2, 05 004 2007/56 2/3, 05 004 2007/56 2/4, 05 004 2007/5 2/5, 05 004 2007/56 2/6, 05 004 2007/56 2/8, 05 004 2007/56 2/9 e 05 004 2007/56 2/26;
2. Adotar o procedimento de **Concurso Publico (sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*)** para a formação do contrato, nos termos do artigo 38º e da alínea a) e b) do artigo 19º do CCP, com a referência CP 32-E/2021;
3. Adotar o valor de **490.951,48€ (quatrocentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e um euros e quarenta e oito cêntimos)**, como **Preço Base** do procedimento, sendo entendido como o preço



CÂMARA MUNICIPAL

máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da empreitada. Classificação CPV (objeto principal): 45233220-1 – Obras diversas de pavimentação;

4. Designar, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o seguinte **Júri**:
 - Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe de Divisão;
 - 1.º Vogal: Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
 - 2.º Vogal: Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior;
 - 1.º Vogal Suplente: Maria Luísa Nunes Marques, Chefe de Divisão;
 - 2.º Vogal Suplente: Andreia Leal Coelho, Técnica Superior;
5. Prever a não contratação por lotes, nos termos do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;
6. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do CCP, relativamente aos elementos de solução de obra constantes do projeto de execução, e pelos motivos que se descrevem, considerar não exigíveis os seguintes:
 - 6.1. *Levantamentos e análises de base e de campo* – O projeto de execução foi elaborado por técnicos habilitados, tendo em atenção as condicionantes existentes no local, mediante o levantamento das necessidades, estudos topográficos e o conhecimento e experiência dos projetistas. Neste âmbito, os aspetos considerados relevantes para, designadamente, caracterizar as estradas a intervencionar e a envolvente, constam das peças do projeto patente a concurso;
 - 6.2. *Estudos geológicos e geotécnicos* – A natureza e composição do solo e subsolo onde vai ser implantada a obra, bem como a sua caracterização é do conhecimento dos serviços técnicos da CMT



CÂMARA MUNICIPAL

pela experiência adquirida em obras similares na área envolvente, considerando-se que a mesma é suficiente para a elaboração do projeto de execução, dado que os trabalhos de movimentação de solos são irrelevantes ou inexistentes. Tais aspetos foram considerados em fase de execução do projeto patente a concurso;

- 6.3. *Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacte ambiental, nos termos da legislação aplicável* – elemento não exigível para o tipo de obra em causa, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de maio;
- 6.4. *Estudos de impacte social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor* – elemento não exigível. Os trabalhos desenvolvem-se em espaço do domínio público Municipal;
- 6.5. *Resultados dos ensaios laboratoriais e outros* – elemento não exigível, tendo em conta o anteriormente exposto e o facto de não estar em causa a utilização de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores;
7. **Aprovar** os projetos técnicos de execução;
8. **Aprovar as peças do procedimento**, nomeadamente, a minuta do anúncio de concurso público, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP;
9. **Delegar**, no Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a competência para prestar esclarecimentos, decidir sobre listas de erros e omissões e retificar as peças do procedimento, nos



CÂMARA MUNICIPAL

termos das alíneas a) e b) do n.º 5 e n.º 7 do artigo 50.º do CCP, bem como para as decisões sobre prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do disposto nos n.º 4 do artigo 64.º do CCP.

Deliberação n.º 139 - Presente o processo de Concurso Público n.º 33-E/2021 relativo à empreitada de “Requalificação do Jardim Sarah Beirão – Espaço Jovem”, que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 018/2021, de 11 de maio, do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da respetiva despesa**, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto nas Grandes Opções do Plano, tendo cabimento no Municipal aprovado para o corrente ano através da rubrica 05 005 2017/15 1;
2. Adotar o procedimento de **Concurso Publico (sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*)** para a formação do contrato, nos termos do artigo 38.º e da alínea a) e b) do artigo 19.º do CCP, com a referência CP 33-E/2021;
3. Adotar o valor de **181.688,38€ (cento e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito euros e trinta e oito cêntimos)**, como **Preço Base** do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da empreitada.



CÂMARA MUNICIPAL

Classificação CPV (objeto principal): 45212140-9 – Instalação recreativa;

4. Designar, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, o seguinte Júri:
- Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe de Divisão;
 - 1.º Vogal: Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior;
 - 2.º Vogal: Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
 - 1.º Vogal Suplente: Maria Luísa Nunes Marques, Chefe de Divisão;
 - 2.º Vogal Suplente: Andreia Leal Coelho, Técnica Superior;
5. Prever a não contratação por lotes, nos termos do nº 2 do artigo 46.º-A do CCP;
6. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do CCP, relativamente aos elementos de solução de obra constantes do projeto de execução, e pelos motivos que se descrevem, considerar não exigíveis os seguintes:
- 6.1. *Levantamentos e análises de base e de campo* – O projeto de execução foi elaborado por técnicos habilitados, tendo em atenção as condicionantes existentes no local, mediante o levantamento das necessidades, estudos demográficos e topográficos e o conhecimento e experiência dos projetistas. Neste âmbito, os aspetos considerados relevantes para, designadamente, caracterizar o local, o edificado e a envolvente, constam das peças do projeto patente a concurso;
- 6.2. *Estudos geológicos e geotécnicos* – A natureza e composição do solo e subsolo onde vai ser implantada a obra, bem como a sua



CÂMARA MUNICIPAL

- caracterização é do conhecimento dos serviços técnicos da CMT pela experiência adquirida em obras similares na área envolvente, considerando-se que a mesma é suficiente para a elaboração do projeto de execução, dado que os trabalhos de movimentação de solos se desenvolvem a baixas profundidades. Tais aspetos foram considerados em fase de execução do projeto patente a concurso;
- 6.3. *Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacte ambiental, nos termos da legislação aplicável* – elemento não exigível para o tipo de obra em causa, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de maio;
- 6.4. *Estudos de impacte social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor* – elemento não exigível. Os trabalhos desenvolvem-se em espaço do domínio público e/ou prédios propriedade do Município;
- 6.5. *Resultados dos ensaios laboratoriais e outros* – elemento não exigível, tendo em conta o anteriormente exposto e o facto de não estar em causa a utilização de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores;
7. **Aprovar** os projetos técnicos de arquitetura e especialidades;
8. **Aprovar as peças do procedimento**, nomeadamente, a minuta do anúncio de concurso público, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
9. **Delegar**, no Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a competência para prestar esclarecimentos, decidir sobre listas de erros e omissões e retificar as peças do procedimento, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 e n.º 7 do artigo 50.º do CCP, bem



CÂMARA MUNICIPAL

como para as decisões sobre prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do disposto nos n.º 4 do artigo 64.º do CCP.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 09/2021, para produção de efeitos imediatos.

Presente o Ajuste Direto n.º 22-E/2021 relativo à “Requalificação do Jardim de Infância de Mouronho – Trabalhos Complementares”, que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., pelo valor de 23.663,20€ (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e três euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 7 de maio de 2021.

A Câmara toma conhecimento.

Presente o Ajuste Direto n.º 25-S/2021 relativo à “Renovação do Sistema de AVAC do Centro de Saúde de Tábua”, que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa GUE – Consultores, Unipessoal, Lda., pelo valor de 12.000,00€ (doze mil euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 7 de maio de 2021.

A Câmara toma conhecimento.

19. AUTOS DE MEDIÇÃO.

Deliberação n.º 140 - Presente o auto de medição n.º 25 de trabalhos contratuais da empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., referente à empreitada de “Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Meda de Mouros e Bogalhas e Beneficiação e Ampliação da ETAR de Pinheiro de Coja” – C.P. n.º 06-E/2017, no valor de 54.685,80€ (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

oitenta cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 141 – Presente o auto de medição n.º 26 de trabalhos contratuais da empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., referente à empreitada de “Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Espariz e Carragosela, incluindo a Construção de ETAR” – C.P. n.º 04-E/2017, no valor de 3.738,62€ (três mil, setecentos e trinta e oito euros e sessenta e dois cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 142 – Presente o auto de medição n.º 2 de trabalhos contratuais da empresa Pavimarca, Lda., referente à empreitada de “Pavimentação da EM521, nos troços Meda de Mouros – Bogalhas EM519-1 e Meda de Mouros EM-519” – C.P.R. n.º 59-E/2020, no valor de 100.538,70€ (cem mil, quinhentos e trinta e oito euros e setenta cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 143 – Presente o auto de medição n.º 12 de trabalhos contratuais da empresa CIP - Construção, S.A., referente à empreitada de “Reabilitação de Edifício



CÂMARA MUNICIPAL

Municipal para Espaço Criativo (Cultiva – Criatividade, União, Laboratório, Tábuas, Ideias, Valor e Artes)” – C.P. n.º 06-E/2018, no valor de 86.185,78€ (oitenta e seis mil, cento e oitenta e cinco euros e setenta e oito cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 144 – Presente o auto de medição n.º 2 de trabalhos contratuais da empresa CONWAY, Lda., referente à empreitada de “Requalificação da EB de Mouronho – Trabalhos Complementares” – A.D. n.º 01-E/2021, no valor de 4.140,00€ (quatro mil, cento e quarenta euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 09/2021, para produção de efeitos imediatos.

20. TRABALHOS A MENOS.

Deliberação n.º 145 - Presente o auto de trabalhos a menos n.º 1 da empresa CONWAY, Lda., da empreitada “Requalificação da EB Mouronho Trabalhos Complementares” – A.D. n.º 01-E/2021, no valor de 386,40€ (trezentos e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 09/2021, para produção de efeitos imediatos.

21. SUSPENSÃO DE TRABALHOS.

Deliberação n.º 146 - Presente o processo de Concurso Público n.º 28-E/2020, relativo à empreitada de “Jardim de Infância de Candosa – Requalificação de Edifício Existente” adjudicado à empresa CONWAY, Lda.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor da informação técnica n.º 019/2021, datada de 11 de maio de 2021, do Senhor Eng.º José Lima, Chefe do DOSUA – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. A autorização para a manutenção da suspensão dos trabalhos da empreitada por tempo indeterminado, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 365.º do CCP, com efeitos a partir do dia 31/03/2021, com o condicionalismo de serem retomados assim que cessem as causas que a determinaram, e a correspondente prorrogação do prazo para a sua execução, pelo mesmo período, acrescido do prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao recomeço da execução;
2. A redução a escrito do respetivo auto de suspensão, conforme o artigo 369.º do CCP.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 09/2021, para produção de efeitos imediatos.

22. REVISÃO DE PREÇOS.

Deliberação n.º 147 - Novamente presente a revisão de preços n.º 1 (provisória) da empreitada de “Requalificação da Praça Alexandre Herculano e Zona Envolvente” – C.P. n.º 04-E/2018, cujo adjudicatário é a empresa Joaquim Fernandes Marques &



CÂMARA MUNICIPAL

Filhos, S.A., de acordo com o disposto no artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, pelo facto de se ter constatado haver um lapso no que respeita ao valor da revisão a aprovar, cuja deliberação (n.º 92), tomada pelo Órgão Executivo na reunião de 08/04/2021, deve ser retificada, conforme solicitado pelo Chefe de Divisão da DOSUA, Eng.º José Lima, no sentido de na mesma passar a constar o valor de 2.287,55€ (dois mil, duzentos e oitenta e sete euros e cinquenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, zero votos contra e três abstenções, retificar a deliberação n.º 92, tomada na reunião de 08/04/2021, nos termos do n.º 1, do artigo 174.º do CPA.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 09/2021, para produção de efeitos imediatos.

23. REDUÇÃO/ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFA – RAMAL DE LIGAÇÃO DE ESGOTOS.

Deliberação n.º 148 - Presente o requerimento apresentado por António José Rufino Neves de Figueiredo, registado no MGD sob o n.º 6094, em 23/12/2020, que se dá por reproduzido e onde é requerida a isenção do pagamento da tarifa relativa à execução do ramal de saneamento ao seu prédio situado em Quinta do Olival, freguesia de São João da Boa Vista e concelho de Tábua, pelos motivos expostos no requerimento supra mencionado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, face ao requerido e ao teor de informações técnicas e parecer da respetiva Junta de Freguesia, com a concordância do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, conceder a isenção do pagamento da tarifa devida pela execução de ramal de esgotos.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

Deliberação n.º 149 – Presente o requerimento apresentado por Luís Carlos Figueiredo Oliveira, registado no MGD sob o n.º 6096, em 23/12/2020, que se dá por reproduzido e onde é requerida a isenção do pagamento da tarifa relativa à execução do ramal de saneamento ao seu prédio situado em Quinta do Olival, freguesia de São João da Boa Vista e concelho de Tábua, pelos motivos expostos no requerimento supra mencionado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, face ao requerido e ao teor de informações técnicas e parecer da respetiva Junta de Freguesia, com a concordância do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, conceder a isenção do pagamento da tarifa devida pela execução de ramal de esgotos.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 09/2021, para produção de efeitos imediatos.

DEDS - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

24. COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE COIMBRA (CODIS) - CEDÊNCIA DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS - CONHECIMENTO.

Deliberação n.º 150 – Presente o e-mail da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil/Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra, datado de 29 de abril, findo, que se dá por reproduzido, solicitando a cedência do Auditório do Centro Cultural, para realização de uma ação de treino operacional para Elementos de Comando, levada a efeito no passado dia 8 de maio, das 14h30 às 18h00, com isenção de pagamento de taxas.

Colocado o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, o ato de deferimento praticado pelo Senhor Vereador da Cultura, Dr. António Oliveira.

Handwritten signatures and initials in the top left corner.



CÂMARA MUNICIPAL

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta minutos.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também assino.

O Presidente da Câmara,

Handwritten signature of the President of the Municipality over a horizontal line.

A Secretária,

Handwritten signature of the Secretary over a horizontal line.